

CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.  
PODER LEGISLATIVO.  
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020**

**AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA**

**WANDERLEY-BA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE  
WANDERLEY – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA  
DOVALE COMERCIO DE GÁS LTDA EPP.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY– ESTADO DA BAHIA**, ente de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.079.370/0001-86, com sede na Avenida Claudino Barreto Rios, S/N, Centro, Wanderley/BA, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **DERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileira, casado, portadora do **RG nº 2212682433 SSP/BA**, inscrito no **CPF nº 020.887.185-32**, residente e domiciliado na Avenida Isaias Silva, 624, Wanderley, Bahia, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **DOVALE COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ sob nº. 07.440.652/0002-77**, estabelecida à Av. Clovis Fernandes de Oliveira, S/N, Centro, Wanderley-BA, neste ato representada pelo Sr. **JOELSON PACHECO DO VALE**, casado, empresário, portador do **RG nº 0930926102 SSP/BA**, **CPF sob nº 288.965.498-51**, residente e domiciliado na Rua Vilard de Campo Oliveira, S/N, centro, Wanderley-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, que, ao final estes subscrevem, firmam o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato em epígrafe, **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA**, com fundamento legal no art. 57 INCISO II, e demais dispositivos da Lei nº 8.666/93 estabelecendo as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 012/2020** por mais 59 (cinquenta e nove) dias a partir do dia 01/01/2022, vencendo em 28/02/2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**


Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

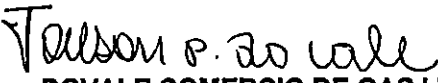
**CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA**

O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, firmam o presente Termo na presença de duas testemunhas.

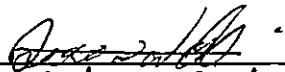
Wanderley – Bahia, em 30 de dezembro de 2021.


  
CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
CNPJ Nº 63.079.370/0001-86  
DERIVALDO JOSÉ DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
DOVALE COMERCIO DE GAS LTDA - EPP  
CNPJ Nº. 07.440.652/0001-96  
CONTRATADO

WANDERLEY - BA . CEP 47.940-000

**TESTEMUNHAS:**

1ª-   
Nome: Andressa Cristiane P. da Silva  
CPF Nº

2ª-   
Nome:  
CPF Nº:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY**

Divisão de Tributos  
AV. JUSCELINO KUBITSCHKE - Nº 80 CENTRO - WANDERLEY - BA CEP: 47840-000

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão de Nº 395 datada em 26/08/2021  
Nº Processo:

Certifico que a empresa inscrita neste município sob nº 20200224, consta em nome de (a):

Empresa: DOVALE COMERCIO DE GAS LTDA - EPP

Fantasia: DOVALE GAS LTDA

C.N.P.J/CPF: 07.440.852/0001-96

Endereço: AV: AVN CLOVIS FERNANDES DE OLIVEIRA Nº 60 BAIRRO: CENTRO CEP: 47940000

COMPLEMENTO: PONTO COMERCIAL

Nº: 60

Complemento: PONTO COMERCIAL

Bairro: CENTRO

Loteamento:

Quadra:

Lote:

Cep: 47940000

Solicitante:

Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.  
As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

WANDERLEY - BA, 26/08/2021

Validade da Certidão de 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data de sua emissão.

Emitida por: PAULO GIOVANE SANTANA DE SOUZA

*Paulo Giovane Santana de Souza*

Diretor de Tributos e Dívida Pública

Decreto nº 011.228/2021.

PAULO GIOVANE SANTANA DE SOUZA

Diretor de Tributos



Identificador Web: 10345.385.20210826.N40.3597

<https://wanderley.ba.gov.br/>



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212016578

|                                   |                    |
|-----------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                      |                    |
| DOVALE COMERCIO DE GAS LTDA - EPP |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                | CNPJ               |
| 125.150.141                       | 07.440.652/0002-77 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/12/2021, conforma Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.440.652/0002-77

**Razão Social:** DOVALE COMERCIO DE GAS LTDA EPP

**Endereço:** AV CLOVIS FERNANDES DE OLIVEIRA SN / CENTRO / WANDERLEY / BA /  
47940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/12/2021 a 20/01/2022

**Certificação Número:** 2021122201061234717646

Informação obtida em 13/01/2022 14:29:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DOVALE COMERCIO DE GAS LTDA**  
**CNPJ: 07.440.652/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:14:49 do dia 19/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/04/2022.

Código de controle da certidão: **7C95.7238.73FE.F7C0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DOVALE COMERCIO DE GAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.440.652/0002-77

Certidão nº: 15926312/2021

Expedição: 19/10/2021, às 11:21:38

Validade: 16/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOVALE COMERCIO DE GAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.440.652/0002-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**CONTRATANTE:** CÂMARA DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY. CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86;  
**CONTRATADA:** DOVALE COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP, CNPJ sob nº. 07.440.652/0002-77;  
**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 012/2020** por mais 59 (cinquenta e nove) dias a partir do dia 01/01/2022, vencendo em 28/02/2022; **DATA DE ASS.:** 30/12/2021. **FORO:** Comarca de Cotegipe – Bahia. Derivaldo José da Silva – Presidente da Câmara.

PUBLICADO NO MURAL  
30/12/2021  
*[Assinatura]*

## ATOS OFICIAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**CONTRATANTE:** CÂMARA DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY. CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86;  
**CONTRATADA:** DOVALE COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP. CNPJ sob nº. 07.440.652/0002-77;  
**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 012/2020** por mais 59 (cinquenta e nove) dias a partir do dia 01/01/2022, vencendo em 28/02/2022; **DATA DE ASS.:** 30/12/2021. **FORO:** Comarca de Cotegipe – Bahia. Derivaldo José da Silva – Presidente da Câmara.